

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****Nº Processo Administrativo** 0206010100.000016/2026-42**Área Requisitante** Diretoria de Administração - Secretaria Municipal de Administração

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, classificada como "MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL", com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.24;

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Administração relacionadas à manutenção, reparos, adequações e apoio estrutural em prédios e espaços públicos.

A aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e de conservação do patrimônio público, evitando prejuízos operacionais, interrupções nas atividades e aumento de custos com ações emergenciais. A demanda é recorrente e necessária para assegurar maior agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal, em conformidade com suas atribuições legais.

#### 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração quanto ao fornecimento de madeiras diversas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as possibilidades de contratação por meio de processo licitatório ou contratação direta.

A primeira alternativa avaliada foi a realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos permitidos pela legislação. Contudo, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de fornecimento recorrente e o volume estimado de consumo, verificou-se que essa alternativa não se mostra a mais adequada, tendo em vista a possibilidade de fracionamento indevido da despesa e limitação da competitividade, além de reduzir a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foi considerada a hipótese de aquisições pontuais e isoladas, conforme surgimento das necessidades. Entretanto, essa medida poderia comprometer o planejamento das contratações, ocasionar atrasos no atendimento das demandas da Secretaria e gerar custos mais elevados decorrentes de contratações emergenciais e sem padronização.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório para registro de preços e futura aquisição de madeiras diversas apresenta-se como a alternativa mais viável e vantajosa, por possibilitar maior competitividade, economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de assegurar fornecimento contínuo e atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### 5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas.

Essa modalidade é a mais adequada por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo maior flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade da Administração. O SRP contribui para a economicidade, ao possibilitar maior competitividade e obtenção de melhores preços, além de reduzir contratações emergenciais e retrabalho administrativo.

Também se destaca pela eficiência operacional, já que possibilita planejamento, padronização e atendimento ágil das demandas, sem necessidade de estoque elevado. Assim, a solução escolhida atende ao interesse público, garantindo melhor gestão dos recursos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os requisitos mínimos da contratação para o fornecimento de madeiras diversas pela Secretaria Municipal de Administração devem assegurar a adequada execução do objeto, garantindo qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao objeto, as madeiras fornecidas deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com as finalidades de uso em manutenção, reparos e adequações de estruturas públicas. Os materiais devem ser entregues conforme especificações técnicas previamente definidas no termo de referência, em boas condições de uso, livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade.

Em relação à execução, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, com prazo de entrega compatível com a urgência dos serviços públicos, garantindo continuidade das atividades sem prejuízos operacionais. O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, assegurando a integridade dos materiais até o local indicado pela Administração.

Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de documentação adequada, além de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais. O fornecedor deverá possuir estrutura operacional suficiente para atender às demandas estimadas, garantindo disponibilidade de materiais e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ressalta-se que os requisitos foram definidos de forma proporcional e compatível com a complexidade da contratação, evitando exigências restritivas indevidas, de modo a preservar a ampla competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS**

A definição dos quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas foi realizada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Administração nos últimos 12 (doze) meses, considerando as demandas efetivamente registradas para manutenção, reparos e adequações de estruturas públicas.

A metodologia adotada consistiu na análise do consumo anterior, bem como na projeção das necessidades futuras, levando em conta a média de utilização dos materiais e a recorrência das solicitações internas. Também foram consideradas as ordens de serviço executadas no período, que evidenciam a demanda contínua por materiais de madeira para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Adicionalmente, foram observados fatores que podem impactar o aumento da demanda, tais como a intensificação das ações de manutenção predial, eventuais ampliações e adequações de espaços administrativos, além da necessidade de garantir um estoque mínimo operacional para atendimento célere das demandas emergenciais.

Nos casos em que houve estimativa superior ao consumo do período anterior, a previsão foi justificada pela tendência de crescimento das intervenções de manutenção e pela necessidade de maior agilidade no atendimento dos serviços públicos, evitando descontinuidade das atividades administrativas. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem de forma fiel a real necessidade da Secretaria, assegurando planejamento adequado, evitando superdimensionamento e contribuindo para maior eficiência e economicidade na contratação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

## 9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e recomendado, pois o fornecimento de madeiras diversas pode ser dividido em itens ou lotes conforme tipos, dimensões e finalidades de uso, sem prejuízo à execução.

Essa divisão amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, além de favorecer a economicidade e a eficiência na gestão contratual. Também proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria.

Assim, conclui-se que o parcelamento é adequado e vantajoso, contribuindo para melhor aproveitamento do mercado e atendimento eficiente do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação possui relação direta com contratação anterior já realizada pela Administração Municipal, uma vez que atualmente encontra-se vigente Registro de Preços para aquisição de madeiras diversas, com vigência de algumas Atas já encerradas e outras em fase final de execução, cujo término ocorrerá em no decorrer do mês de Maio/2026.

Dessa forma, a nova contratação configura-se como continuidade do atendimento da demanda anteriormente suprida por meio do Sistema de Registro de Preços, visando evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais essenciais às atividades de manutenção, reparos e adequações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Ressalta-se que, embora haja relação com contratação anterior, o novo procedimento licitatório não depende de continuidade contratual obrigatória, tratando-se de nova solução planejada para garantir a permanência do atendimento da demanda pública, assegurando a regularidade do abastecimento e a eficiência das ações administrativas.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de madeiras diversas, assegurando o atendimento das demandas de manutenção, reparos e adequações da Secretaria Municipal de Administração.

Busca-se maior eficiência operacional, redução de contratações emergenciais e melhor planejamento das aquisições, além de economicidade no uso dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços.

Também se espera melhoria na qualidade das intervenções e na conservação do patrimônio público, ampliando a capacidade de atendimento das demandas administrativas com maior agilidade e efetividade.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Foram adotadas as providências prévias necessárias à instrução do processo de contratação, incluindo a atualização e consolidação das informações iniciais de consumo e a verificação das demandas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços envolvendo diversas secretarias, registra-se que ainda não foi elaborado Termo de Referência unificado, uma vez que cada secretaria está em fase de elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da indicação individualizada de suas quantidades estimadas, de acordo com suas necessidades específicas.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de recursos naturais, considerando que a madeira é matéria-prima de origem florestal, bem como à geração de resíduos decorrentes de cortes, sobras e descarte de materiais durante sua utilização nas atividades de manutenção e reparos.

Nesse contexto, é necessário observar a procedência legal da madeira fornecida, devendo o fornecedor comprovar que os produtos são oriundos de manejo florestal sustentável e devidamente regularizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a priorização de materiais certificados, o uso racional dos insumos, a redução de desperdícios durante a execução dos serviços e a correta destinação dos resíduos gerados, sempre que possível, para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, embora a contratação envolva impacto ambiental inerente ao uso do material, tais efeitos podem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis e controle adequado da origem e utilização da madeira, não havendo impedimento à contratação sob a ótica ambiental.

#### 14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para aquisição de madeiras diversas, observará as seguintes especificações e condições:

##### a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados, realizar a substituição de materiais que apresentem desconformidade ou defeitos e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

##### b) Obrigações do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução. Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

##### c) Locais de entrega:

As entregas serão realizadas conforme demanda dos órgãos participantes, em unidades administrativas do Município de Jaraguá do Sul/SC. Os endereços específicos serão informados em cada Autorização de Fornecimento, conforme locais relacionados abaixo:

#### LOCAIS PARA ENTREGA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os materiais solicitados pelas Secretaria de Administração poderão ser entregues nos seguintes locais:

| LOCAL                                 | LOGRADOURO                          | BAIRRO             |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Almoxarifado Central PMJS             | Rua Marina Frutuoso, 740            | Centro             |
| Centro Administrativo Municipal (CAM) | Rua Walter Marquardt, 1111          | Barra do Rio Molha |
| Parque Municipal de Eventos           | Rua Walter Marquardt, 910           | Barra do Rio Molha |
| Cemitério Público Centro              | Rua Procópio Gomes de Oliveira, 947 | Centro             |
| Cemitério Publico Vila Lenzi          | Rua Onélia Horst, 720               | Vila Lenzi         |
| Cemitério Publico Nereu               | Rua Carlixto Domingos Borges, 505   | Nereu Ramos        |



|                                  |                                      |                           |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Ramos                            |                                      |                           |
| Cemitério Público Chico de Paulo | Rua Joaquim Francisco de Paulo, 2707 | Chico de Paulo            |
| Galpão 1 PMJS                    | Rua José Pedri, 320                  | Barra do Rio Molha        |
| Praça Angelo Piazero             | Rua Quintino Bocaiúva, 2             | Centro                    |
| Parque da Inovação               | Rua Cesare Valentini, 450            | Três Rios do Sul          |
| Parque Linear Via Verde          | Rua Prefeito Victor Bauer            | Ilha da Figueira          |
| Terminal Santo Estevão           | Estrada Garibaldi (JGS-466)          | Garibaldi (Santo Estevão) |
| Terminal da Barra                | Rua Maria Hruschka, s/n              | Barra do Rio Cerro        |
| Terminal Rodoviário              | Rua Antônio Cunha, 160               | Vila Baependi             |
| Terminal Urbano                  | Avenida Getúlio Vargas, 245          | Centro                    |

**d) Qualificação técnica:**

Será exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o fornecimento de madeiras diversas, por meio de atestados de desempenho anterior. A análise técnica será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela verificação da conformidade dos materiais entregues.

**e) Prazo de entrega:**

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração em casos devidamente justificados.

**f) Amostras:**

Não haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

**g) Vistoria técnica:**

Não será exigida vistoria técnica prévia nas instalações do fornecedor como condição para participação ou contratação.

**h) Documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Será exigida a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica prevista na Lei nº 14.133/2021, além dos documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos no edital, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15. CONCLUSÃO**

Conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, reparos e adequações de estruturas públicas.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida é a mais vantajosa sob a ótica do interesse público, considerando critérios de eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Foram devidamente apresentados e justificados os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, os valores referenciais e demais condições necessárias à adequada definição do objeto.

Dessa forma, verifica-se que o ETP reúne elementos suficientes e coerentes para subsidiar o prosseguimento das etapas seguintes do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à seleção da melhor solução e à garantia da adequada execução contratual.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, da data da assinatura.

Beatrice Daniele Bylaardt  
Supervisora de Compras e Contratos

Valdeci Oliveira da Silva  
Diretor de Administração



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**PM5****01V****9ZV****J31**